Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 326, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Autoriza, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, o desempenho remoto das atividades da Casa, pelos Vereadores enquadrados no art. 3º da Resolução nº 02/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, Faz saber, que a Câmara aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica permitido o acompanhamento remoto das sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, pelos Vereadores que se enquadram no art. 3º da Resolução nº 02/2020, bem como a participação remota nas Comissões nas quais estiverem designados e a votação em Plenário.

Art. 2º Os meios necessários para possibilitar o desenvolvimento das atividades à distância serão escolhidos e colocados em prática pelo administrativo da Casa até a próxima sessão Legislativa designada.

Art. 3º Está resolução vigorará enquanto perdurar a Resolução nº 02/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Erechim, 05 de maio de 2020.

MARIO ROGERIO ROSSI
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

ALESSANDRO DAL ZOTTO
Primeiro Secretário